Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 92

"Abre Crédito Especial de Cr$.20.000,00 para as despesas iniciais com a instalação da Bibliotéca Municipal"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial - de Cr$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para despesas iniciais com a instalação da Bibliotéca Municipal, de que trata a Lei nº 86 de 2 de Julho de 1.959.

Artigo 2º - O Presente Crédito é aberto com recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Outubro de 1.959.

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES